



Código de Identificação do TCEES 500E2300002.2024.001

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
COMBATENTES (QOCPM) - BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA
PÚBLICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – CFO/2024, APÓS CUMPRIMENTO
JUDICIAL - RETIFICADO**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, nos termos da Lei Complementar 667, de 22 de dezembro de 2012 (Regula Condições Requisito para Ingresso na Carreira da PMES), Lei Complementar Estadual nº 910, de 26 de abril de 2019 (Regula promoção da carreira de oficiais e de Oficiais Especialistas da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo), torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - APÓS CUMPRIMENTO JUDICIAL - RETIFICADO** do **CONCURSO PÚBLICO** para Admissão ao Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública, destinado ao provimento de 50 vagas vagas para o Quadro de Oficiais Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Fica convocado para participar do Teste de Aptidão Física (TAF) – APÓS CUMPRIMENTO JUDICIAL o candidato elencado no Anexo I deste edital de convocação.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física ocorrerá, no dia **12 de outubro de 2025, às 09h, no Estádio Estadual Kleber José de Andrade, localizado na Rua São Paulo – Rio Branco, Cariacica – ES (Observação: fundos do Estádio)**, devendo o candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido para o início do teste, portanto documento de identificação original.
- 1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, da data e do horário de realização do seu TAF e o comparecimento no horário determinado.
- 1.4 O candidato deve comparecer ao TAF trajando roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 2.1 Para o Teste de Aptidão Física, a ser realizado no período do dia **12 de outubro de 2025** o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item K.2) DA SEGUNDA ETAPA do EDITAL 001 - CFO/2024, de 04 de junho de 2024, e alterações, e neste edital de convocação.
- 2.2 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física será realizado na cidade de Vitória-ES, em um único dia devendo o candidato obter êxito, sob pena de ser considerado INAPTO.
- 2.4 O candidato somente poderá realizar o Teste de Aptidão Física na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos nesse Edital de convocação.
- 2.5 Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física em outro local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.
- 2.6 Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 2.7 Não haverá segunda chamada ou repetição do Teste de Aptidão Física, seja qual for o motivo

- alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 2.8** O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pelo IDECAN, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso.
- 2.9** O candidato deverá comparecer no local de realização do Teste de Aptidão Física munido com seu respectivo documento de identificação original, nos termos deste Edital, onde será submetido à identificação nos termos deste edital.
- 2.10** O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do Teste de Aptidão Física. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme exigência do edital de abertura.
- 2.11** O candidato deverá entregar antes da realização do Teste de Aptidão Física, laudo cardiológico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está APTO para realizar o Teste de Aptidão Física deste certame, contendo local, data, nome e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) e o número do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), do profissional médico cardiologista que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o laudo, acompanhado da assinatura do mesmo. Apenas será aceito laudo cardiológico emitido por médico cardiologista, o candidato que apresentar laudo cardiológico emitido por médico que não seja cardiologista estará eliminado do certame.
- 2.12** O laudo cardiológico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.
- 2.13** Para realização dos testes físicos o candidato deverá se apresentar com a roupa e calçado apropriados para prática de educação física.
- 2.14** O aquecimento e/ou alongamento para realização do teste físico serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
- 2.15** Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico.
- 2.16** Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros do IDECAN, responsável pela realização do referido exame.
- 2.17** Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, o IDECAN poderá interromper e/ou cancelar a realização do Avaliação de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.
- 2.18** O candidato que apresentar quaisquer casos de alteração psicológica e/ou fisiológica que o impossibilite de realizar o teste de aptidão física será eliminado do concurso.
- 2.19** O candidato que realizar o teste de aptidão física só conhecerá o resultado do referido exame por meio de publicação que divulgará o resultado preliminar da avaliação de capacidade física.
- 2.20** As 04 (quatro) provas que compõem o teste de aptidão física serão realizadas em um único dia.

- 2.21** O candidato que se recusar a realizar alguma das 04 (quatro) provas que compõem o teste de aptidão física, deverá assinar o termo de desistência da prova que não será realizada e, conseqüentemente, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 2.22** Todas as provas que compõem o teste de aptidão física serão gravadas em vídeo pela banca Organizadora.
- 2.23** O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.
- 2.24** O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.
- 2.25** O IDECAN providenciará os serviços médicos e no mínimo uma equipe de socorristas para o acompanhamento dos candidatos durante a realização do TAF, que somente iniciará mediante a chegada ao local de prova do serviço médico solicitado.
- 2.26** À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida Etapa.
- 2.26.1** A realização do TAF ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Etapas do concurso.
- 2.26.2** A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 2.26.2.1** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 2.26.2.2** A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.
- 2.26.2.3** A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.
- 2.26.2.4** Os atestados médicos serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.
- 2.26.2.5** Caso a candidata seja eliminada nas Etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o TAF no período especificado no subitem 2.26.1 deste edital.
- 2.26.2.6** As candidatas enquadradas no disposto no subitem 2.26 deste edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico.

2.27 Exercícios que serão realizados no Teste de Aptidão Física:

TABELA "1" DE INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOC)				
MASCULINO				
ORDEM DOS EXERCÍCIOS	1ª Prova	2ª Prova	3ª Prova	4ª Prova
EXERCÍCIO	Flexão na Barra Fixa	Abdominal Remador (Repetições em 1 min)	Agilidade	Corrida de 2.400 m
ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	04	35	10,5 seg	12min00seg
FEMININO				
ORDEM DOS EXERCÍCIOS	1ª Prova	2ª Prova	3ª Prova	4ª Prova
EXERCÍCIO	Flexão na Barra Fixa	Abdominal Remador (Repetições em 1 min)	Agilidade	Corrida de 2.400 m
ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	01	30	11,5 seg	15min54seg

2.28 A execução dos exercícios será de acordo com o descrito no item **2. DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** do Edital de abertura.

2.29 Os resultados **preliminar e definitivo** serão divulgados nas datas previamente estabelecidas no **Anexo II** deste Edital, por meio do site do **IDECAN**. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua divulgação.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2025.

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO	MODALIDADE
2000015	RANIELY MEIRELES COSTA	5036519.41.2025.8.08.0024	NEGROS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 08/10/2025 15:15:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2025 15:15:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLAUDIA OLIVEIRA NUNES (VOLUNTARIO MILITAR - PMDRH - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HZS3DW>